

DECRETO Nº 1952, DE 27 DE JUNHO DE 2018

“Abre crédito especial aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1745, de 27 de Junho de 2018.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial a seguir relacionada no Orçamento do Município para o exercício de 2018, com a seguinte classificação:

05.02 – Secretaria da Educação e Cultura

04.122.0046.2.070 – Vale Alimentação aos Professores

3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 55.000,00

TOTAL **R\$ 55.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura do crédito especial autorizada no artigo precedente, servirá o recurso a seguir relacionado:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.070 – Vale Alimentação aos Servidores

3.1.90.46.00.00 – Vele Refeição aos Servidores R\$ 55.000,00

TOTAL **R\$ 55.000,00**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 27 de Junho de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.